



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 282/74

Dispõe sobre a desapropriação de várias áreas de terras para a Adutora de água para o Bairro Santo Antonio.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

## D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial em caráter de urgência, as áreas a seguir descritas, constantes da planta anexa que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essa necessárias a Adutora para o Bairro Santo Antonio:-

- 1) - Uma faixa de terra pertencente ao sr. Dr. MARCELO DE GODOY MOREIRA E COSTA HERDEIROS OU SUCESSORES, com área de 258,60 m<sup>2</sup>, seccionando a propriedade no sentido Castelo-Bairro Santo Antonio, numa extensão de 258,60 m, e com uma largura de 1,00 m, metragem essa que inicia na divisa com IRMÃOS VERARDO pela largura de 1,00 m e termina na divisa de JACIR DINOFRÉ também pela largura de 1,00 m, sendo que em toda sua extensão se divisa de ambos os lados com o remanescente, passando pelos pontos 29, 30, 31 e 0;
- 2) - Uma área de terra pertencente ao sr. DR. MARCELO DE GODOY MOREIRA E COSTA HERDEIROS E SUCESSORES, de forma circular, tendo um diâmetro de 60,00 m e uma área de 2.827,40 m<sup>2</sup>, fazendo divisa a toda a sua volta com o remanescente;
- 3) - Uma faixa de terra pertencente ao sr. FERNANDO DINOFRÉ HERDEIROS OU SUCESSORES, com área de 318,70 m<sup>2</sup>, seccionando a propriedade no sentido Castelo-Bairro Santo Antonio, numa extensão de 318,70 m, com largura de 1,00 m, metragem essa que se inicia na divisa do sr. Dr.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 282/74

fls. 2

DR. MARCELO DE GODOY MOREIRA E COSTA HERDEIROS OU SUCESSORES, pela largura de 1,00 m e termina na divisa da Estrada Louveira- Bairro Santo Antonio pela largura de 1,00 m, sendo que a sua extensão de 318,70 m, se divisa de ambos os lados com o remanescente, passando pelos pontos 1, 2, 3 4 e 5;


4) - Da divisa da propriedade de JACIR DINOFRERDEIROS OU SUCESSORES, esta faixa segue pela Estrada Municipal de Louveira- Bairro Santo Antonio, numa extensão de 325,00 m, até encontrar a divisa do sr. MANOEL CHIQUETTO- HERDEIROS OU SUCESSORES, passando pelos pontos 6,7 e 8;

5) - Uma faixa de terra pertencente ao sr. MANOEL CHIQUETTO-HERDEIROS OU SUCESSORES, com área de 163,40 m<sup>2</sup>, seccionando a propriedade no sentido Castelo-Bairro Santo Antonio, numa extensão de 163,40 m e com largura de 1,00 m, metragem essa que se inicia na divisa da Estrada Municipal de Louveira- Bairro Santo Antonio, com a largura de 1,00 m e termina na divisa do sr. JOÃO CHIQUETTO-HERDEIROS OU SUCESSORES, também pela largura de 1,00m, sendo que em toda a sua extensão se divisa com o remanescente, passando pelos pontos 9 e 10;

6) - Uma faixa de terra pertencente ao sr. JOÃO CHIQUETTO-HERDEIROS OU SUCESSORES, com área de 99,00 m<sup>2</sup>, seccionando a propriedade no sentido Castelo-Bairro Santo Antonio, numa extensão de 99,00 m e com uma largura de 1,00m, metragem essa que se inicia na divisa do sr. MANOEL CHIQUETTO-HERDEIROS OU SUCESSORES, pela largura de 1,00 m, e termina na divisa da Faixa do D.E.R. também pela largura de 1,00 m, sendo que em toda a sua extensão se divisa com o remanescente, passando pelo ponto 11.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 06 DE NOVEMBRO DE 1974

  
JOSE CARLOS NIERO  
Prefeito Municipal

Publicado e Reg. nesta Secretaria em data supra.